

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	9
GESTÃO	21
EDUCAÇÃO	28
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	37
MEIO AMBIENTE	39
SERVIÇOS PÚBLICOS	41

INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	41
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	42
IPREV	45
CAPEP	46
CET	47
CÂMARA	47
CONSELHO	47
PRODESAN.....	48
FUNDAÇÕES	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EMPENHADO - MENSAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Abril de 2019

Modelo 2

Receitas		Despesas	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	934.761.103,28	Administracao	494.964.573,88
Receita Tributária	577.580.876,92	Assistencia Social	62.768.315,60
Receitas de Contribuições	8.295.753,34	Comercio E Servicos	721.401,80
Receita Patrimonial	4.998.709,14	Cultura	9.413.288,98
Receita Agropecuária	0,00	Desporto E Lazer	2.299.870,19
Receita Industrial	0,00	Direitos Da Cidadania	569.060,64
Receita de Serviços	875,32	Educacao	498.669.675,11
Transferências Correntes	339.737.641,07	Encargos Especiais	42.296.597,98
Outras Receitas Correntes	4.147.247,49	Gestao Ambiental	7.920.292,25
Receitas de Capital	43.846.632,83	Habitacao	16.377.145,04
Operações de Crédito	32.064.996,47	Saneamento	4.355.565,56
Alienação de Bens	0,00	Saude	515.341.228,37
Amortização de Empréstimos	0,00	Seguranca Publica	2.401.186,41
Transferências de Capital	7.981.636,36	Urbanismo	297.139.759,34
Outras Receitas de Capital	0,00	Total das Despesas Orçamentárias	1.955.237.961,15
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00		
Deduções da Receita	-40.842.830,71		
Total das Receitas Orçamentárias	937.764.905,40		
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Fundação Parque Tecnológico de Santos	85.000,00	Câmara Municipal de Santos	29.894.000,00
Total das Transferências Financeiras Recebidas	85.000,00	Fundação Arquivo e Memória de Santos	870.000,00
		Fundação Pró-Esporte de Santos	1.530.380,89
		Fundação Parque Tecnológico de Santos	512.000,00
		Repasse para Cobertura de Insuficiência Financeira - IPREV	8.000.000,00
		Total das Transferências Financeiras Concedidas	40.806.380,89
Receitas Extraorçamentárias		Despesas Extraorçamentárias	
Empenhos a Pagar do Exercício	1.320.846.568,48	Restos a Pagar de Exercícios Findos	143.878.616,82
Depósitos a Curto Prazo	2.737.795,57	Depósitos a Curto Prazo	17.597.060,56
Consignações	83.503.418,89	Consignações	88.969.845,71
Credores Diversos	5.874,07	Credores Diversos	2.108.623,97
Precatório Regime Especial	0,00	Precatórios Regime Especial	14.441.900,31
Realizável	0,00	Realizável	3.996.514,74
Total das Receitas Extraorçamentárias	1.407.093.657,01	Total das Despesas Extraorçamentárias	270.992.562,11
Saldos do Exercício Anterior Disponível		Saldos para o Exercício Seguinte Disponível	
Caixa Geral	90.733,13	Caixa Geral	3.340,81
Bancos Conta Movimento	58.415.831,14	Bancos Conta Movimento	43.092.273,19
Investimentos	163.027.437,89	Investimentos	256.345.046,42
Total dos Saldos do Exercício Anterior	221.534.002,16	Total dos Saldos para o Exercício Seguinte	299.440.660,42
Total Receitas:	2.566.477.564,57	Total Despesas:	2.566.477.564,57

**DECRETO Nº 8.526
DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.243, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO "CAPUT" DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37, E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O caput, do artigo 4º, do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da Ouvidoria, Transparência e Controle."

Art. 2º O caput, do artigo 5º, do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site <https://egov1.santos.sp.gov.br/sicweb/> e, na impossibilidade de utilização desse meio, mediante apresentação do pedido no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura situado no Poupas-tempo."

Art. 3º O parágrafo 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

[...]

§ 1º O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – nome completo do requerente;

II – número de CPF válido;

III – data de nascimento;

IV – telefone;

V – endereço completo;

VI – correio eletrônico (e-mail) do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida; e,

VII – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida."

Art. 4º Fica acrescentado o parágrafo quarto, ao artigo 5º, do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

[...]

§ 4º Para garantir a celeridade no atendimento aos munícipes, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá receber, autuar e processar os pedidos de acesso à informação no sistema eletrônico interno da Ouvidoria, Transparência e Controle, e, as Secretarias Municipais, a Procuradoria Geral do Município e Ouvidoria Transparência e Controle utilizarão o mesmo sistema para sua devida tramitação e resposta."

Art. 5º O inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

[...]

IV – 01 (um) representante da Ouvidoria, Transparência e Controle;"

Art. 6º O parágrafo 2º, do artigo 13, do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

[...]

§ 2º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Ouvidoria Transparência e Controle."

Art. 7º O caput, do artigo 15, do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A Ouvidoria, Transparência e Controle, desenvolverá atividades para: "

Art. 8º Fica acrescentado o parágrafo único, ao artigo 16, do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

[...]

Parágrafo único. O procedimento preliminar de sindicância previsto no artigo 252, da Lei Municipal 4.623, de 12 de junho de 1984, é sigiloso."

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.527
DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL EMPREENDIMENTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social o empreendimento habitacional situado na Rua Cesar Augusto de Castro Rios 332, cuja área está inserida na Zona Noroeste III, no Bairro da Areia Branca, destinado à construção de conjunto residencial pluri-habitacional para moradia de famílias de baixa renda, nos termos do inciso III, do § 3º, do artigo 142, da Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, de acordo com o projeto apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 61.230/2017-11.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.528
DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE – FADESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Con-

selho Diretor do Fundo de Assistência e Desenvolvimento do Esporte – FADESP, criado pela Lei nº 1.192, de 18 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 3.559, de 03 de julho de 2019, no biênio 2019/2020, os seguintes representantes:

- I** – Presidente:
Gelasio Ayres Fernandes Junior;
- II** – Vice-Presidente:
Luzia Tavares Falcão Gonçalves;
- III** – Assessor de Finanças:
Fernando Carniceli;
- IV** – Servidor Público Municipal:
Frederico Luiz Monteiro;
- V** – Representante do Empresariado Santista:
Núbio de Almeida;
- VI** – Representante do Conselho Municipal de Esportes – COMESP:
Wolney Harvey de Lima.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 2959-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 02 de agosto de 2019, o Sr. MARCELO LATTANZI RAMIRES, R.G. Nº 2.792.566-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Cinemas, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretária Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2971-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 01 de julho de 2019, a Portaria nº 635-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. WILNEY JOSÉ FRAGA, registro 17.905-1, ocupante do cargo de Administrador, Nível P, do Quadro Permanente, foi colocado à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2983-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 01 de agosto de 2019, o Sr. SÉRGIO HENRIQUE DE SENA CAMPOS, registro nº 28.687-2, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretária Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2987-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MAURICIO ORLANDI MANTOVANI, registro nº 27.565-1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 10 de junho 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2995-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FLAVIO ANIBAL PEREIRA MORGADO, registro nº 34.475-4, exercendo o cargo em Comissão Símbolo, C-2, de Coordenador de Paisagismo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciana Crespo Araujo Belitardo, no período de 01 a 30 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2115-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 218119/2019-48,
PUBLICADA EM 22/05/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2019."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2980-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 243993/2019-69,
PUBLICADA EM 05/08/2019.

Onde se lê:

..., símbolo "C-_", de Coordenador de Atendimento Domiciliar, ...

Leia-se:

..., símbolo "C-2", de Coordenador de Atendimento Domiciliar, ...

PORTARIA Nº 2981-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 243997/2019-10,
PUBLICADA EM 05/08/2019.

Onde se lê:

..., a Sra. RUBIA LORRAINE VALENTE, ...

Leia-se:

..., a Sra. RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE, ...

**PORTARIA Nº 130/2019-GPM
DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto pelo Decreto nº 7.896, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Grupo Técnico de Trabalho que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: Júlio Eduardo dos Santos;
- b) Suplente: Sônia Maria Tavares da Luz;
- c) Titular: Eliana dos Santos Mattar;
- d) Suplente: Renata Sioufi Fagundes dos Santos;

II – da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Titular: Glaucus Renzo Farinello;
- b) Suplente: Larissa Silva de Oliveira Cordeiro;

III – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

- a) Titular: Fernanda Rodrigues Alarcon;
- b) Suplente: Juliana Pestana de Azevedo Ribeiro;
- c) Titular: Fernando José Rodrigues Carol;
- d) Suplente: Luciana Cabral de Castro;

IV – da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio:

- a) Titular: Ricardo Giuliano Chaves Serra;
- b) Suplente: Ricardo Salgado e Silva;

V – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Luis Victor Pires Hilsdorf;
- b) Suplente: Viviane Amaral Ferreira;

VI – da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Walquíria Azevedo de Oliveira Gonzales;
- b) Suplente: Valeria Guzzi Machado;

VII – da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: Donato Lovecchio Filho;
- b) Suplente: Francisco de Assis Correia;

VIII – da Companhia de Habitação da Baixada Santista:

- a) Titular: Anísio Xavier Teixeira Junior;
- b) Suplente: Juliana Nobrega Ribeiro;

IX – da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos:

- a) Titular: Luciane Beck;
- b) Suplente: Fabiana de Cassia Israel Alves Porto Alegre.

Art. 2º A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pelo Sr. Júlio Eduardo dos Santos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 219/2017-GPM, de 27 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS**



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2019.

PROCESSO Nº 71601/2018-08.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.011/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de peças, conjuntos e acessórios automotivos originais das montadoras Chevrolet, Iveco, Ford, Mercedes e Volkswagen, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, destinados à realização de manutenções e reparos dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santos - PMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES DOS DESCONTOS CONCEDIDOS:

Lote 1: 72,02% (setenta e dois vírgula zero dois por cento);

Lote 4: 60,01% (sessenta vírgula zero um por cento).

DOTAÇÕES

49.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0078.2151

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093

14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092

14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2085

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2151

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2151

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2117

15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2121

15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2115

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2535

15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2542

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2120

15.10.00.3.3.90.30.00.10.122.0071.2114

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela FORNECEDORA, GUILHERME RODRIGUES DE CARVALHO ANDRADE, em 30/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2019.

PROCESSO Nº 2797/2019-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 15.125/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DPCBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de REVELADOR CONCENTRADO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Lote 2: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ELIANA PEREIRA DA CRUZ, em 30/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2019.

PROCESSO Nº 15517/2019-50.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.023/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fogões industriais, a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 389.392,21 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos);

Lote 2: R\$ 118.952,99 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2188

40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2612

40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0064.2204

40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2226

40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2227

40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.2199

40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.2201

14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2084

14.10.00.4.4.90.52.00.12.365.0020.2092

14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2093

14.10.00.4.4.90.52.00.12.367.0020.2095

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, JULIANO BRANDÃO, em 30/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2019.

PROCESSO Nº 64448/2018-54.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16047/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KLM EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de conexões e mangueiras para a realização de manutenção corretiva nas régua de oxigenoterapia do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 61.898,64 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2117.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES, em 30/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2019.

PROCESSO Nº 17354/2019-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.033/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DEFAR COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de fio de nylon, bico do carretel, carretel, corrente, lima, lâmina, broca, conjunto do mandril, disco de corte, jogo de pás, jogo de facas, ponteiro, talhadeira, sabre, vassoura, forcado, sacho, perneira, óleo, tesoura e correia, a serem utilizados nos serviços de manutenção da SUP-ZOI, SUP-RCH, SUP-A/C, SUP-ZNO, SUP-MORROS, COPAISA e pela SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 169.319,88 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos);

Lote 2: R\$ 56.439,96 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÕES

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2262

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2037

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2038

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2068

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2069

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254

20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2167

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela FORNECEDORA, DENIS SAMPAIO COSTA, em 31/07/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 79/2019.

PROCESSO Nº 43595/2019-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANA FLÁVIA BONADIO CURY.

OBJETO: Inclusão da BENEFCIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 10873/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFCIÁRIA, ANA FLÁVIA BONADIO CURY, em 26/07/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 80/2019.

PROCESSO Nº 44521/2019-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMONE DO NASCIMENTO SAMAMEDE.

OBJETO: Inclusão da BENEFCIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 11232/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFCIÁRIA, SIMONE DO NASCIMENTO SAMAMEDE, em 30/07/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 81/2019.

PROCESSO Nº 44043/2019-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMERSON JÚNIOR MORAES DOS SANTOS.

OBJETO: Inclusão do BENEFCIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 11233/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFCIÁRIO, EMERSON JÚNIOR MORAES DOS SANTOS, em 30/07/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 82/2019.

PROCESSO Nº 44581/2019-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GERALDO VIEIRA FERNANDES.

OBJETO: Inclusão do BENEFCIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 11229/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFCIÁRIO, GERALDO VIEIRA FERNANDES, em 30/07/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 83/2019.

PROCESSO Nº 44591/2019-56.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MILTON FERNANDES DE AZEVEDO.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 11231/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, MILTON FERNANDES DE AZEVEDO, em 30/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 86/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 12/2019).

PROCESSO Nº 84239/2018-27.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DAINARA CRISTINA FARES CLARO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 12/2019, por mais 07 (sete) meses, a partir de 21 de agosto de 2019, conforme previsto na sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 21 de Agosto de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 11237/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, DAINARA CRISTINA FARES CLARO, em 30/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 87/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 13/2019).

PROCESSO Nº 84249/2018-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STEFANY APARECIDA GOES RUFINO ALVES.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 12/2019, por mais 07 (sete) meses, a partir de 21 de agosto de 2019, conforme previsto na sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 21 de Agosto

to de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, STEFANY APARECIDA GOES RUFINO ALVES, em 30/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2019.

PROCESSO Nº 16851/2019-67.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLÍNICA MÉDICA BOLZAN LTDA.

OBJETO: Realização de TESTE DE REFRAÇÃO GRATUITO para crianças usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) junto à clínica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CLÍNICA, o Sr. JOÃO BOLZAN NETO, em 30/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 78-A/2019.

PROCESSO Nº 26403/2019-62.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Dar cumprimento ao preconizado na Constituição da República, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere ao direito de acesso à Educação Infantil, das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade residentes no Município de Santos/SP e na manutenção de lista de espera com no máximo 50 (cinquenta) crianças aguardando vagas em creche ou pré-escola.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefeito Municipal de Santos, em exercício, SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES e a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA BARLETTA, e pelo COMPROMITENTE, a Promotora de Justiça Substituta, ANA CAROLINA KAMADA SCHWENDLER, em 22/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 064.530/2018-33 – DR2 CHOPERIA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da Vigilância Sanitária. A atividade de fabricação de cervejas e chopps (CNAE 1113502) é passível de Licença Federal (MAPA); P.A. 080.290/2018-32 – GREEN CHANEL COMERCIAL E LOGÍSTICA EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Local fechado durante a fiscalização. O CNPJ encontra-se baixado; P.A. 054.001/2015-33 – KASSIUS LIBORIO DE OLIVEIRA LIMA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Foram feitas 3 tentativas de vistoria, porém não foi encontrado o requerente no local; P.A. 002.712/2019-92 – V.R.S. SHIMABUKU – ODONTOLOGIA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Não foi atendida a TI 11960 bem como não foi regularizada a documentação solicitada no processo de licença sanitária (P.A. nº 004.427/2019-05); P.A. 023.153/2019-91 – JACKELINE PEREIRA DA SILVA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Local não possui AVS vigente; P.A. 039.934/2016-17 – TES – TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS S.A. – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no Diário Oficial em 24/05/2019 para apresentar documentação listados na L.C. 952/16 e Decreto 7800/17; P.A. 056.877/2015-32 – SITRASA – ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS E COM ATAC LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no Diário Oficial para apresentar quais os procedimentos operacionais quanto aos resíduos dos processos de lavagem de isotanques; P.A. 003.094/2018-90 – FABIANA DE BIAZI – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A intimação nº 125195-B não foi atendida (AVCB + laudo técnico das instalações); P.A. 076.036/2017-11 – LEONARDO ARAGÃO FERNANDES – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não atende ao DF 5296/04 e a LF 13146/15 e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 077.276/2018-33 – MARIA ISABEL MARQUES – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Local fe-

chado, sem atividades; P.A. 013.524/2017-82 – VERA LUCIA SANTINI MAGALHÃES – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da Vigilância Sanitária. Após várias tentativas não foi possível efetuar a vistoria (a requerente encontra-se ausente em tratamento de saúde); P.A. 046.650/2018-11 – VANDA REGINA DE SOUZA FREITAS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A intimação 125960-B não foi atendida (AVCB + laudo técnico das instalações); P.A. 052.403/2016-57 – MONTE SERRAT CASINO ELEVADOR LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Processo 028.937/2015-54 ainda sem decisão; P.A. 134.399/2014-55 – BIG QUITANDA E MERCEARIA LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Sem fato novo; P.A. 051.377/2017-94 – ARAPUKA BAR E RESTAURANTE – EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida e convocação publicada no Diário Oficial para atender a LC 952/2016; P.A. 007.538/2017-11 – RUI PEREIRA DA SILVA – ME – MANTIDA O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (a intimação nº 116398-B não foi atendida integralmente); P.A. 051.677/2018-17 – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Existe o processo 043.341/2013-68 do Ministério Público referente à acessibilidade e o processo 010.477/2014-36 para atendimento ao Decreto Federal 5296/2004, Lei Federal 13146/2015 e NB 9050 parcialmente atendido; P.A. 065.094/2015-86 – MIRIAM DA SILVA – PROCESSO PREJUDICADO face à Baixa de Licença da I.M. 264.992-2 através do P.A. 033.525/2016-17. Nada mais a providenciar; P.A. 090.334/2015-90 – LEANDRO & KARINA BAR E MERCEARIA LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO face à Baixa de Licença da I.M. 265.369-1 através do P.A. 047.861/2018-54. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 058.708/2014-65 – GERO'S CAFETERIA E TABACARIA LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O local não satisfaz a acessibilidade; P.A. 074.350/2018-88 – DOUGLAS AGUIAR DE FREITAS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado é de loja e o uso pretendido é de lanchonete/bar; P.A. 069.186/2018-97 – LUCIA MARIA BOVARETO FERNANDES – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Existe para o local processo 043.341/2013-68 do Ministério Público referente à acessibilidade e o processo 100.477/20 (ref. acessibilidade) parcialmente atendida; P.A. 027.651/2019-30 – FATIATTO PIZZA BAR LTDA – INDEFERIDO pedido

de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (lojas) é incompatível com o uso solicitado (restaurante); P.A. 034.950/2018-40 – TAMER & MAIA CLÍNICA MÉDICA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Tamer & Maia Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.841.073/0001-98, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), à Avenida Washington Luis 316 – sala 61, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 055.582/2017-65 – AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Auto Posto Novo Milênio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.542.311/0001-70, para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731800), comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE 4784900), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732600), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520005), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (CNAE 4729602), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530703), à Rua Conselheiro Rodrigues Alves 385, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 013.061/2017-86 – ELIANE CRISTINA DE AZEVEDO – DEFERIDO pedido de Alvará para Eliane Cristina de Azevedo, portadora do CPF nº 290.798.218-45, para exercer atividade de Psicólogo Clínico (CBO 251510), à Avenida Conselheiro Nébias 730 – conj. 43, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 094.227/2014-41 – PORTO GELATO, GELATERIA, CAFETERIA E CASA DE CHÁ LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Porto Gelato, Gelateria, Cafeteria e Casa de Chá Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.945.187/0001-03, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721104), fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (CNAE 1053800), à Avenida Doutor Epitácio Pessoa 271, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 056.636/2018-17 – JOSÉ RICARDO BESSA DE CARVALHO JUNIOR – DEFERIDO pedido de Alvará para José Ricardo Bessa de Carvalho Junior, inscrito no CNPJ 30.735.160/0001-40, para exercer atividade odontológica (CNAE 8630504), à Rua Doutor Pedro Lessa 1640 – conj. 410, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 003.742/2019-99 – SAMPERE ODONTOLOGIA EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Sampere Odontologia Eireli, inscrita no

CNPJ sob nº 32.392.608/0001-03, para exercer atividade odontológica (CNAE 8630504), à Rua Goiás 225 – conj. 82, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 031.193/2017-07 – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CORPO E ÁGUA S/S LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Clínica de Fisioterapia Corpo e Água S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.593.502/0001-20, para exercer atividade de fisioterapia, (CNAE 8650004), à Rua Cunha Moreira 17, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 067.933/2018-16 – RTPS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para RTPS Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.520.639/0001-00, para exercer atividade de Comércio Varejista de produtos domissanitários (CNAE 4789005), lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (CNAE 4713002), à Avenida Bartolomeu de Gusmão 31, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 036.206/2018-15 – OLIVER COSTA AVELAIRA – DEFERIDO pedido de Alvará para Oliver Costa Avelaira, inscrito no CNPJ sob nº 30.442.855/0001-33, para exercer atividade de restaurante e similares (CNAE 5611201), lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), exploração de jogos eletrônicos e recreativos (CNAE 9329804), à Rua Carlos Gomes 223, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.08.2019.

Processos 45997/2019-56 – VERA LUCIA MACHADO, 46083/2019-76 – ARMINDA DE JESUS MARTINS, 46316/2019-12 – ANTÔNIO JOSÉ MENDES, 46593/2019-52 – VANIN BOVOLIN, 47236/2019-11 – JOSEFA DE LOURDES CUNHA DE VASCONCELOS, 47312/2019-05 – SHIRLEI FRANCISCO, 47433/2019-11 – MARIA EDIJAN SILVA DE JESUS, 50024/2019-11 – MARIA MARGARIDA TENÓRIO CERQUEIRA.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2020

quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processos 38438/2019-44 – REGINA HELENA DE ALMEIDA, 42938/2019-81 – CREMILDA DA LUZ MENDES DE SOUZA.

Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 06 (seis) salários mínimos.

Processo 39320/2019-70 – ANTÔNIO NUNES DA MOTA.

Criada a inscrição imobiliária 77.004.048.587, em virtude de arrematação de imóvel anteriormente identificado pela inscrição 77.004.048.355, e conforme parecer da Profisc.

Processo 44077/2019-01 – NILDO ALEXANDRE FERREIRA DO CARMO.

Autorizo a retificação cadastral em nome do “Espólio”, considerando o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, celebrado junto à COHAB-ST.

Processo 45020/2019-11 – JOSÉ CARLOS GASPAR.

Indeferido, face o não atendimento ao Edital nº015/2019-Secatri.

Processo 45655/2019-72 – FLORIPES DA CONCEIÇÃO NUNES MENDES.

Prejudicado, ante a ausência de dados que nos permita certificar o solicitado.

Processo 46797/2019-01 – ARMANDO JOSÉ CUNHA.

Nada a atender. O benefício requerido foi concedido através do PA 29.878/2018-75, com renovação automática até que se determine o recadastramento através do Decreto específico.

Processo 47303/2019-14 – RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA.

Indeferido, a renda ultrapassa os 06 (seis) salários mínimos.

Processo 48243/2019-11 – ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS.

Autorizo a inclusão do “compromissário comprador”, tão somente como responsável tributário.

Processo 49139/2019-35 – KATIA MARIA DE ARAGÃO.

Indefiro o pedido do benefício de redução de 50% no IPTU/TRL D, para aposentado/pensionista, para o exercício de 2020, por possuir outro imóvel e por falta de documentação comprobatória necessária.

Processo 49186/2019-15 – VERA LUCIA CABRAL DE MELLO.

Indeferido o pedido do benefício de redução de 50% no IPTU/TRL D, para aposentado/pensionista, para o exercício de 2020, por não comprovar ser aposentado e por falta de documentação comprobatória.

Processo 49221/2019-14 – MARIA ANGÉLICA SANTOS DE CARVALHO ARAGÃO.

Autorizo a retificação cadastral com base no instrumento particular celebrado junto à CDHU.

Processo 49586/2019-01 – ANUAR ASSAD DAVID.

Indeferido o pedido do benefício de redução de 50% no IPTU/TRL D, para aposentado/pensionista, para o exercício de 2020, por possuir outro imóvel, por constar débitos e por falta de documentação comprobatória necessária.

Processo 49635/2019-15 – ILZA DE SOUZA SIMÕES.

Indeferido, o pedido do benefício de redução de 50% no IPTU/TRL D, para aposentado/pensionista, para o exercício de 2020, por possuir outro imóvel.

Processo 49722/2019-18 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA.

Autorizo a atualização cadastral com base na Escritura de Compromisso de Compra e Venda junto à COHAB-ST, tendo em vista a ausência de matrícula para o local.

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
36.043.056.000	215.659	2015	2019	Rua Braz Cubas	319	-	32.880/2019-76
36.043.054.001	215.584	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	Loja	32.880/2019-76
36.043.054.002	215.586	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	8	32.880/2019-76
36.043.054.003	215.587	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	9	32.880/2019-76

36.043.054.004	215.588	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	10	32.880/2019-76
36.043.054.005	215.589	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	11	32.880/2019-76
55.004.017.001	215.594	2015	2019	Rua Dom Pedro I (Frente)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.001	215.595	2016	2019	Rua Dom Pedro I (Frente)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.002	215.596	2015	2019	Rua Dom Pedro I (Fundos)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.002	215.597	2016	2019	Rua Dom Pedro I (Fundos)	61	-	29.228/2019-19
57.013.002.000	215.600	2015	2019	Av. Cons. Rodrigues Alves	95	-	25.508-2019-95
57.013.002.000	215.601	2016	2019	Av. Cons. Rodrigues Alves	95	-	25.508-2019-95

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 11/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 11/2019 em 31 de julho de 2019, referente ao embargo das atividades do estabelecimento IRINEU JOSÉ DOS SANTOS (CPF Nº 883.638.728-49) situado à Rua Almeida de Moraes, nº 21, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto nos artigos 427 e 578 da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

CRISTIANE DA SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 412 / 2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19873 em nome de PAMELA MACHADO GUIMARÃES – I.M nº 202.116-8 - CPF/CNPJ: 452.578.558-60, situado à Faixa de areia Canal 2 até Canal 3, , 0 – S/N - Barraca Semes/Cjto 03/Ponto 19.

Data da lavratura : 08.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado,

para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 413 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19874 em nome de FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES – I.M nº 200.121-4 - CPF/CNPJ: 018.359.268-94, situado à Rua Emílio Ribas, 0 – S/N.

Data da lavratura : 08.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 414 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19875 em nome de KATIA

MARTINS GONÇALVES – I.M nº 202.128-1 - CPF/CNPJ: 199.390.618-54, situado à Rua Professor Augusto Coelho e Souza, 0 – S/N.

Data da lavratura : 09.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 415 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19876 em nome de MARCIO ROBERTO RODRIGUES – I.M nº 202.012-7 - CPF/CNPJ: 197.533.078-10, situado à Faixa de areia Canal 6 até fim de areia, 0 – S/N. Ponto Nº 02.

Data da lavratura : 10.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o conse-

quente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 416 / 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19877 em nome de ALEQUI-SANDRO PEDRO DA SILVA – I.M nº 201.860-5 - CPF/CNPJ: 250.781.908-13, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 0 – S/N - ATENEU SANTISTA.

Data da lavratura : 10.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 417 / 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19878 em nome de VALDECIR SANTOS BONFIM – I.M nº 201.730-5 - CPF/CNPJ: 032.261.708-13, situado à Rua Augusto Scaraboto, 0 – S/N - Prox. Rua Vereador Alfredo Das Neves.

Data da lavratura : 10.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trin-

ta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 418 / 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19883 em nome de PEDRO MARTINS DA SILVA – I.M nº 200.803-9 - CPF/CNPJ: 199.341.438-01, situado à Avenida Governador Mário Covas Júnior, 0 – S/N - Lado Oposto Ao Arm. 40 - P. 20.

Data da lavratura : 14.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 419/ 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19884 em nome de LOUISE ALVES DARIO DA SILVA – I.M nº 201.747-3 - CPF/CNPJ: 218.312.168-84, situado à Avenida Doutor Pedro Lessa, , 0 – S/N - Frente Ao Nr. 2346.

Data da lavratura : 14.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 420/ 2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19885 em nome de WALTER-MIRO DOS SANTOS – I.M nº 200.837-2 - CPF/CNPJ: 051.237.728-63, situado à Avenida Affonso Penna, 0 – S/N - Proximo Ao N. 622. Data da lavratura: 15.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o conse-

quente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 421/ 2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19887 em nome de SONIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – I.M nº 200.186-1 - CPF/CNPJ: 274.411.968-76, situado à Avenida Affonso Penna, 0 – S/N - Proximo Ao N. 622.

Data da lavratura : 15.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 425/ 2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19889 em nome de PRISCILA ZOCCANTE DE SOUZA – I.M nº 200.044-8 - CPF/CNPJ: 323.893.928-90, situado à Rua Amazonas, 0 – S/N - Prox. Ao Hosp. Ana Costa.

Data da lavratura : 16.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quaren-

ta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 426/ 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19891 em nome de GILBERTO VIEIRA DA CONCEIÇÃO – I.M nº 201.392-7 - CPF/CNPJ: 316.483.228-16, situado à Faixa de areia Canal 6 até fim de areia, 0 – S/N - Frente Rua Trabulsi Ponto 09.

Data da lavratura : 21.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 427/ 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezem-

bro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19892 em nome de ANDRÉ NASCIMENTO SANTOS – I.M nº 201.109-7 - CPF/CNPJ: 332.768.968-77, situado à Rua Dona Luíza Macuco, 0 – S/N - ROX SILVA JARDIM FTE CENTRO DE SAUDE.

Data da lavratura : 21.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 428/ 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19893 em nome de DOMÍCIO GABRIEL DE MENEZES – I.M nº 200.618-3 - CPF/CNPJ: 326.788.194-34, situado à Faixa de areia Canal 6 até fim de areia, 0 – S/N - Ponto Nº 07.

Data da lavratura : 21.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no

prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 429/ 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19894 em nome de ALZENI ARAÚJO QUIRINO – I.M nº 201.880-9 - CPF/CNPJ: 296.228.348-92, situado à Faixa de areia Canal 3 até Canal 4, 0 – S/N - Ponto 25.

Data da lavratura : 22.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 430/ 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19895 em nome de ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS – I.M nº 202.340-9 - CPF/CNPJ: 571.495.930-20, situado à Faixa de areia Canal 3 até Canal 4, 0 – S/N - BARRACA DA SEMES CJTO. 4 PTO., 39.

Data da lavratura : 24.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 431/ 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 26351 em nome de JOSÉ SANTANA DO CARMO – I.M nº 201.865-0 - CPF/CNPJ: 868.170.515-68, situado à Faixa de areia Divisa até Emissário, 0 – S/N - Ponto Nº 09.

Data da lavratura : 25.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 432/ 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezem-

bro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 26352 em nome de MARCO-NE INACIO DA SILVA – I.M nº 201.258-8 – CPF/CNPJ: 250.216.248-30 - situado à Rua Marcílio Dias, 0 – S/N - JUNTO AO MURO DA CET/LADO OPOSTO AO N.27.

Data da lavratura : 25.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 433/ 2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19897 em nome de WILSON PEREIRA DOS REIS – I.M nº 201.820-7 - CPF/CNPJ: 058.197.608-83, situado à Faixa de areia Emissário até Canal 1, 0 - S/N Ponto 12.

Data da lavratura : 28.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no

prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 434/ 2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19898 em nome de TEREZINHA MARIA DE JESUS ALVES – I.M nº 202.003-3 - CPF/CNPJ: 063.135.448-46, situado à Avenida Governador Mário Covas Júnior, 0 – S/N - Lado Oposto Ao Arm. 40.

Data da lavratura : 28.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 435/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16413 em nome de BAR DA RAY I LTDA. - ME, CNPJ nº: 21.905.255/0001-73 e Inscrição Municipal nº 263.067-2, situado à Avenida Senador Dantas, nº 436 - A.

Data da lavratura: 02/08/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 133.097-B que determinava a desobstrução da calçada com mesas e cadeiras.

Infração: Artigo(s) 233 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

P.A. 47085/2019-37 - COND EDIF ILHAS DO SUL - Prorrogação de prazo ref. a int. 136851-B - Indefiro por falta de amparo legal.

P.A. 48941/2019-16 - VANESSA CRISTINA LAPETINA CARONI - Prorrogação de prazo da intimação nº 136876-B - Indefiro por falta de amparo legal.

P.A. 47087/2019-62 - COND EDIF ILHAS DO SUL - Prorrogação de prazo ref. a int. 132429-B - Indefiro por falta de amparo legal.

P.A. 48699/2019-54 - COMUNIDADE DA GRAÇA - Prorrogação de prazo da intimação nº 133026-B - B.O. nº 20765/19 - Indefiro por falta de amparo legal, conforme manifestação da SEFIS-DIR.

P.A. 49744/2019-42 - TUKA BAR E GRILL LTDA - Solic. Aut. para colocação de mesas em passeio público - Indefiro por falta de amparo legal e conforme manifestação da SEFIS-DIR.

P.A. 48539/2019-88 - FERNANDO AMANCIO BATISTA - Cancelamento da intimação nº 133023-B - Indefiro conforme manifestação da SEFIS-DIR.

P.A. 46945/2019-98 - IMAXX AÇAÍ LTDA - Prorrogação de prazo ref. a int. 133028-B - Indefiro conforme manifestação da SEFIS-DIR.

P.A. 47084/2019-74 - JACINTA NOEMI BILCHE ANTUNEZ - Cancelamento do auto de infração nº 16351 - Indefiro conforme manifestação da SEFIS-DIR.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 05/08/2019

Processo n.º 32237/2019-70 – AUTO POSTO SANTA RITA LTDA – Pelo deferimento da alteração do regime de estimativa mensal de receitas de ser-

viço, para a Inscrição Municipal nº 007.574-7, nos termos da manifestação da fiscalização às fls. nº 14 em 17/06/2019.

Processo n.º 36021/2019-92 – DR BENEFICIO LTDA EPP – Indefiro o solicitado, para a Inscrição Municipal n.º 264.260-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 23/07/2019.

Processo n.º 41257/2019-78 – VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Nada há a atender, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/07/2019. Arquite-se.

Processo n.º 41261/2019-45 – VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Nada há a atender, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/07/2019. Arquite-se.

Processo n.º 43763/2019-74 – VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Nada há a atender, nos termos da manifestação da fiscalização em 31/07/2019. Arquite-se.

Processo n.º 48503/2019-31 – ENGERP SANTISTA ENG. E CONST. LTDA – Defiro a solicitação de prorrogação do prazo para o cumprimento da Intimação n.º 04922, por 30 (trinta) dias, com prazo final para atendimento até 21/08/2019, nos termos da manifestação da fiscalização em 24/07/2019.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 375 / 2019 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-AMB.

Autos de Intimação n.º:

110643-B - CLAUDIO YOSHIKI AKAMINE – I.M: 2022565 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

120236-B - ANTONIO LIMA DOS SANTOS – I.M: 2018896 - Intimado o permissionário a tomar ciência da necessidade/ obrigação de cumprir, não vender mercadorias não compreendidas na sua licença, sob pena de multa, conforme o art. 466, VI da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. - Prazo de IMEDIATO

131542-B - DIVA VALVERDE MEIKEN – I.M: 2011929 – fica o permissionário intimado a regularizar o crachá de seu auxiliar conforme o Decreto nº 6.824-2014, sob pena de multa e cassação da licença. - Prazo de IMEDIATO

133158-B - JOSE HILTON DE SANTANA FREITAS

- I.M: 2006329 - Intimado a encerrar as atividades até regularizar a situação referente a licença de funcionamento de acordo com às exigências do art. 456, V da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

131546-B - MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS - I.M: 2007153 - intimado a regularizar a licença para o exercício de 2019, sob pena de encerramento das atividades. - Prazo de IMEDIATO

131545-B - FELIPE BARSOTTI BORGES COSTA - I.M: 2021773 - intimado a regularizar a licença para o exercício de 2019, sob pena de encerramento das atividades. - Prazo de IMEDIATO

131544-B - ERALDO SOARES DA SILVA - I.M: 2005333 - Intimado a regularizar o crachá de seu auxiliar conforme o Decreto nº 6.824-2014, sob pena de multa e cassação da licença. - Prazo de IMEDIATO

132952-B - B.M.P. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 29.432.608/0001-77 - I.M: - - Infração a L.C nº 975-2017 por afixação de placas de publicidade em postes de iluminação pública sob pena de multa. - Prazo de IMEDIATO

132953-B - LUXOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 10.965.931/0001-88 - I.M: - - Infração a L.C nº 975-2017 que proíbe a colagem ou afixação de qualquer material de propaganda em postes de iluminação pública. Retirar a mesma sob pena de multa. - Prazo de 48 horas

133159-B - FERNANDO DELGADO ANTUNES - I.M: 2000804 - Intimado a regularizar situação referente à renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

133162-B - ELIANE SILVA ALVES GABRIEL - I.M: 2020910 - Intimado a regularizar situação referente a renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132954-B - AZIS ALVES - CPF: 018.354.538/99 - I.M: - - Infração ao art. 460 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. Proibido o comércio ambulante sem licença prévia da prefeitura. Encerrar a atividade sob pena de multa e apreensão de mercadorias e equipamento. - Prazo de IMEDIATO

133161-B - SALUSTIANA DE SOUZA MACEDO - I.M: 2013066 - Intimado a regularizar situação referente a renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

131547-B - ANA ANDREIA BRAZ SILVA - I.M: 2021061 - Intimado a providenciar o extintor de incêndio, sob pena de encerramento das ativida-

des. - Prazo de IMEDIATO

132955-B - LUIZ AUGUSTO SATO - CPF: 108.500.148-24 - I.M: - - Infração ao disposto no art. 241 Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. "a Exploração ou utilização dos meios de publicidade e propaganda nos logradouros públicos ou em qualquer lugar de acesso ao público depende de licença prévia da Prefeitura". - Prazo de IMEDIATO

133163-B - JOSÉ ROSÁRIO ORTIGOSA - I.M: 2008576 - Intimado a encerrar as atividades até regularizar situação referente à renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

133164-B - NADEGE MARIA DA SILVA - I.M: 2008194 - Intimado a regularizar situação referente a renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132958-B - LEANDRO MUNIZ CALDEIRA - I.M: 2001777 - Infração ao art. 460 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. Proibido o comércio ambulante sem licença prévia da Prefeitura. Encerrar a atividade sob pena de multa e apreensão de mercadorias e equipamento. - Prazo de IMEDIATO

133167-B - Eliete Moraes de Carvalho - CPF: 053.031.588-29 - I.M: - - Intimada a encerrar as atividades e a retirar equipamentos por encontrar-se instalado em via pública de forma irregular, de acordo com o art. 455 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa.

- Prazo de 08 Dias;

133169-B - MARIA TERESA COURACEIRO - CPF: 221.980.988-90 - I.M: - - Intimada a encerrar as atividades por não possuir licença válida cedido pela Prefeitura, conforme determina o art. 455 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa.

- Prazo de 08 Dias;

133171-B - ROMULO BORGES DOS SANTOS - I.M: 2022769 - Intimado a regularizar situação referente à mudança de ponto solicitado pelo permissório. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

133172-B - SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA - CNPJ: 07.249.846/0109-29 - FILIAL - I.M: - - Intimado a cumprir o art. 1º da L.C. 536/2005 com as alterações dadas pela L.C. 975/2017 que proíbe a afixação de material de propaganda em poste de iluminação pública e nos equipamentos públicos urbanos. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa.

- Prazo de IMEDIATO;

132959-B - LUIZ ALVARO PINTO - CPF: 331.636.508-72 - I.M: - - Infração à L.C. nº 536-2005, por afixação de publicidade em postes de iluminação pública. Retirar o material sob pena de multa. - Prazo de IMEDIATO

133173-B - ANTONIO TAVARES - I.M: 2001065 - intimado a regularizar situação referente a instalação de extintor de incêndio conforme determina o Decreto Regulamentar nº 5.366-2009 (tipo ABC de 1kg instalado no lado oposto à saída das chamas). O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 02 Dias

133174-B - NELI FERREIRA GONCALVES - I.M: 2009546 - Intimado a manter produtos somente no interior do equipamento utilizado para a venda desses produtos, de acordo com as dimensões determinadas pelo Decreto nº 3.199-1998 e o art. 465 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. (que proíbe o depósito de mercadorias no logradouro público). O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

133176-B - SHIRLEY DE JESUS ANDRADE - I.M: 2023661 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

133177-B - ALINE DE JESUS SANTOS - I.M: 2014544 - Intimado a cumprir o art. 1º da L.C. 536/2005 com as alterações dadas pela L.C. 975/2017 que proíbe a afixação de material de propaganda em poste de iluminação pública e nos equipamentos públicos urbanos. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

131550-B - Lucy Helena dos Santos - CPF: 350.368.788-25 - I.M: - - Intimado a encerrar as atividades, por não possuir licença da Prefeitura, conforme o art. 460 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal, sob pena de apreensão de mercadorias e equipamento. - Prazo de 08 Dias

133179-B - ISA BARON - I.M: 2001719 - Intimado a regularizar situação referente à mudança de ponto, conforme determina o art. 466, I da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

133180-B - MIRIAM MARLEY DE ANDRADE PORTELA - I.M: 2022659 - Intimado a não manter guarda-sóis sem a presença de usuários por violar o art. 466, II da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. (proibido impedir ou dificultar o trânsito de pedestres). O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

133310-B - FABIO NICODEMOS WHYTE - I.M: 2014243 - Intimado a regularizar situação referen-

te a renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

133309-B - RENATO FERREIRA DA COSTA - I.M: 2016254 - Intimado a regularizar situação referente a renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

133308-B - AMANDA GUEDES GARÇÃO - I.M: 2016283 - Intimado a regularizar situação referente a renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

133307-B - SALUSTIANA DE SOUZA MACEDO - I.M: 2013066 - Intimado a encerrar as atividades por não possuir licença válida para o exercício de 2019, de acordo com o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

133306-B - GAETANO FURNO - I.M: 2002462 - Intimado a instalar seu equipamento para o comércio ambulante de forma a não atrapalhar o trânsito de pessoas no logradouro público, atendendo ao art. 466, inciso II da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

132928-B - HUGO ALVES DA ROCHA SILVA - I.M: 2021278 - Intimado a regularizar o crachá de seu auxiliar conforme o Decreto nº 6.824-2014, sob pena de multa e cassação da licença. - Prazo de IMEDIATO.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DA SEFIS-AMB



SECRETARIA
DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2923-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN GRELLET LIMA, registro nº 30.136-6, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária,

Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença-gala, do Sr. Andre Ferreira Ignacio, no período de 25 de maio a 01 de junho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2935-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de junho de 2019, a Sra. RITA MARIA SOARES OLIVA, registro nº 31.649-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administração e Financeiro, Procuradoria Judicial, Procuradoria Geral do Município, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2936-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS, registro nº 30.156-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Perícias Médicas, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciana Martins Calçada, no período de 06 de julho a 06 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2946-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA HELENA FARIA ZIMA, registro nº 31.225-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrati-

va, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. João Carlos de Carvalho, no período de 23 de julho a 02 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2957-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FRANCISCO ASSIS DAS VIRGENS CALZANS, registro nº 13.992-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Oficinas Culturais, Coordenadoria de Formação Cultural, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Rui Darcy Vilela Alves Costa Junior, no período de 29 de maio a 28 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2979-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILY SIMIONI DE SOUSA, registro 19.099-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcos José Gomes da Silva, no período de 06 de junho a 06 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/08/19

Processo nº: 47.509/2019-81: Lucia Helena Men-

des – Autorizo o cancelamento do benefício da L.C. 872/14, face o informado pela SECAR/COMAC.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.064/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.064/2019, Processo n.º 18.091/2019-96**, cujo objeto é a aquisição de motocicletas a fim de otimizar os atendimentos de urgência e emergência, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/08/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 19/08/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 07/08/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de agosto de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, por determinação do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, Processo Digital nº 00017240.989.19-4, fica suspenso “**sine die**”, o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 13.904/2019, processo nº 38003/2019-81.

Santos, 05 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA: 13.924/2018 PROCESSO: 53796/2018-79

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Gestão **INDEFERIU** o recurso interposto pela empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, através do processo nº **45798/2019-20**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 05 de agosto de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.019/2019- Processo n.º 13.860/2019-41**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de papel toalha, necessário para atender às

unidades da Prefeitura Municipal de Santos conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: OFICIAL PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL -AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Papel toalha, gofrado, gramatura superior a 34 gr/m ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Rolo	40.500	OFFICIAL PAPER	6,66	269.730,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 269.730,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

Empresa vencedora do lote 02: PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Papel toalha, gofrado, gramatura superior a 34 gr/m ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Rolo	13.500	BABY	6,58	88.830,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 88.830,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 358.560,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Santos, 05 de agosto de 2019

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III**

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, instituída através da portaria nº 188/2012-GPM, em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** o servidor, Sr. **RICARDO OTTO ROZZA SCHIMIDT**, registro funcional nº **34.782-3**, empossado no cargo de **Geólogo**, em 07/10/2016, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando o mesmo sujeito à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 05 de agosto de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2019

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, instituída através da portaria nº 188/2012-GPM, em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, Srª. **ALESSANDRA BRANDÃO CUNHA**, registro funcional nº **34.068-7**, empossada no cargo de **Cozinheiro**, em 05/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 05 de agosto de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

REUNIÃO: 02/08/2019

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, reunida nesta data, **decide**:

Processos nºs: 74104/2017-91 – MARIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA; 85212/2017-25 – DOMINGOS PARDAL BRAZ: **acatar a defesa, propondo a continuidade do estágio probatório.**

Processo nº 37206/2019-23 – SOLANGE RIBEIRO DA SILVA GUIBO: **não acolher o recurso, por não atender ao disposto no § 7º do art.6º do Decreto 5894/11 que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público em estágio probatório, DETERMINANDO que sejam mantidas e creditadas as notas auferidas pelo grupo semestral de avaliação.**

Santos, 05 de agosto de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de chefia/Averbação

Processo nº 227415/2019-11 - LUCIANA DE LIMA COSTA COELHO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 240109/2019-80 - CRISTINA DA ROCHA BRITO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 239304/2019-58 - ADRIANA PEREIRA FRIAS DA COSTA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC

Processo nº 239065/2019-17 - ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 238536/2019-06 - FERNANDO AUGUSTO GARCIA DE ANDRADE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 235025/2019-42 - MARCO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 200578/2017-11 - SANDRA MARIA MARINHO DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 229027/2018-11 - VALERIA CUSTODIO REIS - Defiro nos termos L.C. 714/11

Processo nº 212478/2018-47 - REINALDO COELHO MEDEIROS JUNIOR - Defiro nos termos L.C. 714/11

Processo nº 208950/2018-47 - ALEXANDRE SANTOS DE BRITO - Defiro nos termos L.C. 714/11

Afastamento para Participação em Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 235772/2019-44 - AUGUSTO SANTOS DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 01 DE AGOSTO DE 2019**

Processo nº: 47912/2019-74: Virginia Pires da Silva Ierizzi – Defiro face a manifestação da SECAR/CO-MAC.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 02 DE AGOSTO DE 2019**

Processo nº: 36154/2019-96: Monica de Cassia Santos – Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 38413/2019-13: Helania Regina Patricio da Silva - Nada há que atender face a manifestação da SEPAG/CCP; 40965/2019-82: Vania Cunha da Silva – Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 239459/2019-94 - MARIA ALICE ALMEIDA SARAIVA - Readaptação Profissional concluída em 12/12/2018 na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquite-se.

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SISPROT – SISTEMA DE PROTOCOLOS”, que será ministrado no dia 07 de agosto de 2019, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro, Rua São Paulo, nº 40-A, Vila Mathias, Santos, no horário das 9h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
21.682-0	ANTONIO CARLOS GALOTTI	SEAP	SEDUC
26.803-7	BRUNO FARIAS AMARAL	SALOM	SEDUC
27.887-9	CAROLINA PINHEIRO	DEPED	SEDUC
28.866-2	CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	COFORM	SEDUC
31.476-5	DANIELLE DE ALMEIDA MARQUES FERNANDES	SEA-COPIRE	SEDS
26.189-1	DENISE SEOANE COSTA	DEPED	SEDUC
28.847-2	DIEGO ALVES DOS SANTOS	SAAF-DEPLAN	SEDUC

35.070-2	ELIANE CRISTINA HENRIQUES	SALOP	SEDUC
32.923-5	ELOISA NAIARA TEORODO DA SILVA	CAPS-ZNO	SMS
28.225-1	FABRICIO DOS SANTOS VALENTIM	GAB-SEDUC	SEDUC
26.205-5	FERNANDA C.C. GANDINI	SAAF-DEPED	SEDUC
22.483-2	GILDENICE DOS SANTOS DE ALMEIDA	COVIDA	SEDUC
13.300-9	GLÁUCIA NOVAES	DEPED	SEDUC
28.484-4	JOSE LOPES DE SOUZA	SEEC	SEDUC
27.349-0	KETHERINE BARRETO	SAAF-DEAFIN	SEDUC
27.333-4	LIZIENE MELGAÇO MOURA	SEASE	SEDUC
30.967-4	MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH	COPEP	SEDUC
29.249-0	MIRIAM RODIGUES HENRIQUE	COVIDA	SEDUC
28.938-9	OSMAR BATISTA CUNHA	SECOF	SEDUC
26.540-5	RODRIGO LOPES CHAVES FRANCA	DEPED	SEDUC
32.904-5	ROSANA CAMARGO DE OLIVEIRA	SECRAS-MC	SEDS
27.342-5	ROSEMEIRE ALVES DE JESUS	COPLANE	SEDUC
29.239-2	SABRINA ALVES CAPELLA	COMERE	SEDUC
28.242-6	VALERIA RIBEIRO	GAB-SEDUC	SEDUC
33.131-4	VIVIAN GOMES	SECONV	SEDUC
33.118-1	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	SENUTRI-SMS	SMS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail - emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 54/2019 – SEDUC DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para o Programa das Bolsas de Estudo por permuta de Impostos Municipais (IPTU / ISS) 2019/2020.

A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com a finalidade de atender ao disposto no Decreto nº 4499, de 25 de novembro de 2005 alterado pelos Decretos nº 5887 de 06 de julho de 2011, nº 4666 de 19 de agosto de 2006, nº 4884 de 15 de agosto de 2007 e nº 6110 de 16 de abril de 2012; Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/07/2003 e, Lei Complementar Municipal 1003/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a operacionalização da concessão das Bolsas de Estudo por permuta de Impostos Municipais (IPTU/ISS) – 2019/2020, visando o atendimento da modalidade de ensino que apresente demanda reprimida pela Secretaria de Educação.

Art. 2º O Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2019/2020 por permuta de Impostos Municipais (IPTU/ISS) será regido nos termos da legislação vigente, Decreto nº 4499/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/07/2003, Lei Complementar Municipal 1003/2018 e por esta Portaria.

Art. 3º Todos os atos pertinentes ao Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2019/2020 dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial de Santos (D.O.S.) – Secretaria de Educação – Atos da Secretária, disponível pela internet www.santos.sp.gov.br/diario-oficial. Desta forma, o munícipe interessado deverá proceder após a realização da inscrição, leitura diária do D.O.S. para acompanhamento dos atos do referido Programa, não cabendo o desconhecimento quanto aos atos publicados.

Art. 4º A Concessão das Bolsas de Estudo não é direito adquirido, configurando-se exceção para atender ao interesse da Administração Pública, sendo regra, a oferta de vagas nas Escolas da Rede Pública de Santos, condicionada à exigên-

cia do Decreto nº 4499/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/07/2003, Lei Complementar Municipal 1003/2018 e demais legislações vigentes.

Art. 5º A Bolsa de Estudo refere-se tão somente aos valores das mensalidades escolares, sendo que os demais encargos tais como: alimentação, transporte, uniforme, material, atividades extracurriculares, estudo do meio, comemorações e todos os demais custos que não caracterizem mensalidade escolar serão de total responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, os quais não poderão alegar desconhecimento de tal informação.

Art. 6º Os pais ou responsáveis legais deverão obter informações antecipadamente (anterior ao momento da inscrição) junto à unidade de ensino pretendida, acerca da organização das normativas, do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e dos valores que deverão arcar com alimentação, transporte, uniforme, material, atividades extracurriculares, estudo do meio, comemorações e todos os demais custos que não caracterizem mensalidade escolar.

Art. 7º O aluno contemplado com Bolsa de Estudo, devidamente matriculado, deverá observar e cumprir as normativas e o Regimento Escolar, caracterizando-se aluno da Unidade Particular de Ensino a qual está matriculado.

Art. 8º Haverá perda do direito à Bolsa de Estudo com a consequente cessação do benefício em caso de reprovação.

Art. 9º As vagas permutadas são nominais e intransferíveis, salvo no caso de desistência ou abandono pelo aluno contemplado, hipótese em que a Secretaria de Educação (SEDUC) incumbir-se-á de encaminhar um suplente para a vaga.

Art. 10 Na existência de aluno bolsista com deficiência comprovada por laudo médico caberá ao Mantenedor proporcionar cuidados pessoais, interação social e orientações pedagógicas por meio de acompanhamento especializado no contexto escolar, não havendo custos adicionais aos pais ou responsáveis legais e à SEDUC.

Art. 11 O interessado em participar do Programa das Bolsas de Estudo deve estar matriculado e frequente desde o início do ano letivo/2019, exclusivamente na rede Pública Municipal de Ensino de Santos ou nas Subvencionadas pela Prefeitura de Santos, ser residente e domiciliado na cidade de Santos e apresentar ainda renda familiar bruta de até 5 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo (cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). As referidas condições devem ser comprovadas por meio da apresentação/ entrega dos documentos constantes no anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O aluno que esteja na condição de bolsista não poderá inscrever-se no pleito das

bolsas de estudos, em respeito ao artigo 9º § 3º do Decreto 4499/2005, exceto o que encontra-se na última etapa da Educação Infantil (Pré) e/ou aquele que esteja cursando o Ensino Fundamental nas Escolas que não ofertem a modalidade de Ensino de Educação Fundamental na sua integralidade, devendo realizar a inscrição apenas à partir da série/ano que não houver a continuidade na escola, a qual o aluno está matriculado.

Art. 12 Deverá ser criada uma Comissão Especial para acompanhamento dos procedimentos relativos às Bolsas de Estudo 2019/2020.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pela legislação em vigência (Decretos, Portarias e Comunicados), e aqueles solicitados pela Comissão Especial, para obterem direito a participação no pleito das Bolsas de Estudo.

§ 2º Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial, designada por órgão competente.

Art. 13 A Comissão Especial de acompanhamento dos procedimentos relativos às Bolsas de Estudo 2019/2020 encarregar-se-á de averiguar os requisitos legais para concessão do benefício e de apurar a veracidade das informações apontadas pelo munícipe interessado a qualquer tempo e, uma vez comprovada a ocorrência de irregularidade, fraude, falsidade, inconsistência de dados e de informações ou falta de apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição, a vaga / benefício e a inscrição serão automaticamente cancelados.

Art. 14 A Secretaria de Educação não se responsabilizará por informações e normativas exclusivas dos estabelecimentos de ensino.

Art. 15 No caso de encerramento da Unidade Particular de Ensino credenciada no programa de Bolsas de Estudo por permuta de Impostos Municipais, o responsável legal do aluno bolsista deverá proceder matrícula na Rede Municipal de Ensino de Santos.

Art. 16 A SEDUC publicará, após período destinado às inscrições, duas listagens no D.O.S. dos candidatos inscritos no Programa das Bolsas de Estudo: uma contendo relação de candidatos cujas inscrições foram deferidas e aptos a participarem do sorteio das Bolsas de Estudo e outra de indeferidos no referido Programa.

Art. 17 Os Estabelecimentos da Rede Particular de Ensino, devidamente credenciados no Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2019/2020 e suas respectivas ofertas de vagas constam no anexo II, bem como a relação de documentos (anexo I) necessários para a inscrição no pleito, sendo ambos os anexos partes integrantes desta Portaria.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18 A inscrição somente poderá ser realizada pelos genitores ou responsável legal do candidato

(portando documento comprobatório).

Art. 19 O munícipe deverá optar apenas por uma única unidade escolar para realização da inscrição, por candidato, sob pena de automática desclassificação no processo das Bolsas de Estudo.

Art. 20 Será expressamente proibida a realização da inscrição, caso a apresentação dos documentos não se faça completa, devendo a escola recusá-la.

Art. 21 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação explícita das condições estabelecidas nesta Portaria, Decreto 4499/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/07/2003, Lei Complementar Municipal 1003/2018 e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o responsável legal do candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 22 O descumprimento por parte do genitor ou responsável legal, referentes às instruções de inscrição, constante nesta Portaria e legislações pertinentes, implicará a não efetivação da inscrição.

Art. 23 A comprovação das condições descritas nesta Portaria e nas legislações vigentes, suficientes e necessárias à participação do candidato no Programa das Bolsas de Estudo 2019/2020, dar-se-á mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentos que expressem por si só e, de forma cabal, o cumprimento de tais condições.

Art. 24 Não serão aceitas, em hipótese alguma, no ato da inscrição declarações de próprio punho ou de outros documentos, se não os descritos nesta Portaria.

Art. 25 A inscrição será indeferida, caso sejam apresentados no ato da inscrição, documentos incompletos, que não possibilitem de forma sumária a comprovação do valor auferido de renda pela família do candidato ou valor acima de 05 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo (cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), moradia e residência na Cidade de Santos, matrícula e frequência exclusiva na Rede Pública Municipal de Ensino de Santos ou em suas Entidades Subvencionadas (desde o início do ano letivo de 2019).

Art. 26 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato inscrito, reservando-se à SEDUC o direito de excluir do Programa aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos sob as penas da Lei.

Art. 27 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais erros nos dados declarados pelos munícipes interessados, os quais possam prejudicar ou inviabilizar a inscrição.

Art. 28 No ato da inscrição os pais ou responsáveis legais deverão:

I – atender ao disposto no Art. 9º do Decreto nº 4499/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/07/03 e Lei Complementar Municipal 1003/2018;

II – ater-se à idade / nível / ano das vagas ofertadas as quais, em hipótese alguma, serão alteradas ou desrespeitadas por tratarem da organização interna da escola sob pena de indeferimento da inscrição;

III – entregar no ato da inscrição, toda a documentação exigida para efetivação da mesma.

Art. 29 As inscrições ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2019 para Educação Infantil e 22, 23 e 26 de agosto de 2019 para Ensino Fundamental, das 9h às 11h e das 14h30 às 17h, nas Unidades de Ensino que estejam ofertando vagas (anexo II). Datas estas que não serão em hipótese alguma adiadas.

Art. 30 Os documentos entregues no ato da inscrição serão arquivados na SEDUC e não disponibilizados a terceiros.

DO SORTEIO

Art. 31 A data do Sorteio será publicada no D.O.S. em época oportuna e os pais ou responsáveis legais dos candidatos deferidos/habilitados deverão comparecer ao estabelecimento de ensino escolhido para o benefício das Bolsas de Estudo, impreterivelmente, com meia hora de antecedência, a fim de participar do sorteio, acompanhados obrigatoriamente dos candidatos deferidos.

Data Sorteio	Local	Abertura dos Portões	Horário Máximo para chegada do Candidato com o responsável	Fechamento dos Portões	Realização do Sorteio
A SER PUBLICADA NO D.O.S.	Estabelecimento de Ensino Pretendido	9h	9h30	9h35	10h

Art. 32 Para o sorteio, os pais ou responsáveis legais, dos candidatos deferidos, deverão apresentar os seguintes documentos:

I – RG/CPF ou Certidão de Nascimento do candidato - ORIGINAL;

II - RG, CNH ou Carteira Profissional com foto do responsável (OAB, CREA, CRO, CRM, CRA, COREN etc.) ORIGINAL.

§ 1º Somente estarão aptos a participar do sorteio os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas com a respectiva publicação no D.O.S.

§ 2º Para cada candidato contemplado serão sorteados 2 (dois) suplentes.

Art. 33 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de seu responsável legal.

Art. 34 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização do sorteio, documentos indicados no Art. 32 (inciso I e II), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

Art. 35 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo quanto ao horário obrigatório de chegada do candidato e seu responsável legal à Unidade Escolar, do fechamento dos portões e do sorteio.

Art. 36 O não comparecimento do candidato e do responsável legal no estabelecimento de ensino, na data e horários estabelecidos para a realização dos trâmites do referido sorteio, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e implicará na sua automática desclassificação.

Art. 37 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do sorteio como justificativa da sua ausência.

Art. 38 O Estabelecimento de Ensino, após o sorteio de todos os titulares às vagas deverá sortear 2 (dois) suplentes para cada vaga ofertada preenchida.

Art. 39 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até o término do sorteio.

Art. 40 O sorteio das Bolsas de Estudo será realizado na presença do representante da escola, de um representante da SEDUC, do candidato à bolsa de estudo e do genitor ou responsável pelo candidato.

Art. 41 O Estabelecimento de Ensino deverá registrar em Ata todas as informações relativas ao pleito/sorteio, colher assinatura dos envolvidos e proceder entrega desta à SEDUC/Deplan/ Covida/ Setor das Bolsas de Estudo até dois dias após a ocorrência do sorteio.

DOS DOCUMENTOS

Art. 42 A responsabilidade de entrega da documentação completa, exigida para a participação no pleito das Bolsas de Estudo é exclusiva do munícipe interessado, cabendo à Escola Particular o recebimento das inscrições juntamente com os documentos e à SEDUC, a análise destes.

Art. 43 À SEDUC assiste o direito de solicitar, por meio de publicação no D.O.S. – Secretaria de Educação – Atos da Secretária, quaisquer outros documentos, que assim entender necessário, para fiel cumprimento do Decreto nº 4499/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/07/03 e Lei Complementar Municipal 1003/2018.

Art. 44 Os documentos entregues não serão devolvidos ao munícipe ou disponibilizados a terceiros.

Art. 45 Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações de próprio punho como documento válido para comprovação de renda ou qualquer outra condição suficiente e necessária a participação no pleito das Bolsas de Estudo.

Art. 46 A documentação a ser entregue pelos genitores ou responsáveis legais deve ser necessariamente a exigida no anexo I, desta Portaria e não serão aceitas quaisquer outras se não as apontadas pela SEDUC.

Art. 47 Caso a documentação exigida para a participação no pleito das Bolsas de Estudo 2019/2020 se apresente incompleta deverá ser recusada pela Unidade Escolar de interesse do candidato, sem a efetivação da inscrição.

Art. 48 Os anexos I e II integram a presente Portaria.

Art. 49 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Documentos de entrega obrigatória a todos os candidatos:

1.1 Declaração de Matrícula e frequência (do aluno) desde o início do ano letivo de 2019, exclusivamente na Rede Municipal de Ensino de Santos ou em suas Entidades Subvencionadas. Nesta Declaração deverá constar a data da matrícula e se o aluno encontra-se ou não frequente até a data da emissão da mesma.

1.2. Cópia reprográfica da Certidão de Nasci-

mento ou RG do aluno.

1.3. Cópia reprográfica do Comprovante de Residência no Município de Santos (mês: julho ou agosto/2019), somente serão aceitas contas de: água, luz ou empresa de telefonia em nome do pai e mãe ou responsável legal.

1.4. Cópia reprográfica do RG do pai e mãe ou responsável legal.

1.5. Cópia reprográfica do CPF do pai e mãe ou responsável legal.

1.6. Regularidade do CPF do pai e mãe ou responsável legal (emitido no site da Receita Federal Entrar no site: www.receita.fazenda.gov.br e seguindo os passos/clicar:

1-Cidadão (ao final da página)

2-Cadastro – CPF

3-Emitir Comprovante de Situação Cadastral no CPF

4-Atendimento Internet (digitar nº CPF e data nascimento)

5-Irá aparecer o Comprovante, imprimir

1.7. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Informe de que a declaração do munícipe interessado (pai e mãe ou responsável legal) “não consta na base de dados” (obtido no site da Receita Federal - www.receita.fazenda.gov.br, meu Imposto de Renda (Extrato DIRPF)

1- Acesse o Portal e-CAC, usando Certificado Digital ou Código de Acesso

2- Clique em Declarações e Demonstrativos

3- Selecione Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)

1.8. Declaração de renda familiar mensal bruta de até 05 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo (cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos):

- no caso de renda fixa (recebimento de mesmo valor mensalmente): cópia reprográfica dos 3 (três) últimos holerites (Pai e Mãe ou responsável legal) ou

-no caso de renda variável (recebimento de diferentes valores mensalmente), isto é, quando houver pagamento de comissões ou horas extras: cópia reprográfica dos 6 (seis) últimos holerites (Pai e Mãe ou responsável legal);

1.9. Cópia autenticada da Carteira de trabalho registrada e atualizada (Pai e Mãe ou responsável legal) das seguintes páginas:

-foto e verso (qualificação civil) e;

-página do último contrato de trabalho e folha subsequente e;

-folha com a última alteração salarial e subsequente e;

-último registro de demissão e folha subsequente.

1.10. Ficha CNIS completa (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitida por órgão competente: INSS (Pai e Mãe ou responsável legal).

1.11. Cópia reprográfica da Certidão de Casamento dos pais ou responsável legal.

1.12. Separação/Divórcio: sentença judicial ou averbação da separação na certidão de casamento ou trâmite do processo, caso não haja sentença proferida pelo magistrado, dos pais ou responsável legal.

1.13. Declaração de União Estável registrada em Cartório ou proferida em sentença judicial dos pais ou responsável legal.

1.14. Dissolução da União Estável: Sentença Judicial ou Trâmite do processo, caso não haja sentença proferida pelo magistrado, dos pais ou responsável legal.

1.15. Cópia reprográfica da Certidão de óbito ou averbação deste na Certidão de Casamento (Pai, Mãe ou responsável legal).

1.16. Pensão Alimentícia:

Sentença Judicial definitiva e;

-3 (três) últimos recibos da pensão alimentícia e;

-3 (três) últimos extratos bancários contendo a indicação da pensão alimentícia, destacando-se visivelmente (caneta marca texto) o valor recebido.

Despacho Judicial da pensão alimentícia provisória e;

-3 (três) últimos recibos da pensão alimentícia e;

-3 (três) últimos extratos bancários contendo a indicação da pensão alimentícia, destacando-se visivelmente (caneta marca texto) o valor recebido.

Atenção: Caso a pensão tenha sido determinada pelo magistrado por meio de % (porcentagem) sobre os ganhos do (a) genitor (a) ou responsável legal, será obrigatória apresentação dos 3 (três) últimos holerites deste (a), no caso de renda fixa (quando o rendimento for o mesmo mensalmente) ou 6 (seis) últimos holerites, no caso de renda variável (quando o rendimento for diferente mensalmente), isto é, quando houver pagamento de comissões ou horas extras, para a averiguação do valor pago a título de pensão alimentícia.

2. Documentos obrigatórios nos casos específicos:

Nos seguintes casos, além dos documentos mencionados no item 1, deverão apresentar também:

2.1. Bolsa Família (Pai, Mãe ou responsável legal):

-declaração do CRAS e;

-3 (três) últimos extratos bancários destacando, visivelmente (caneta marca texto), o valor da Bolsa Família.

2.2. Auxílio Reclusão (Pai, Mãe ou responsável legal):

-declaração do INSS, constando o direito ao auxílio e;

-3 (três) últimos extratos bancários da conta aberta para fins de recebimento do benefício devendo destacar, visivelmente (caneta marca texto),

o valor recebido.

2.3. Aposentado/ Pensionista (Pai, Mãe ou responsável legal):

-comprovação de recebimento de aposentadoria/ holerites dos 3 (três) últimos meses em caso de renda fixa ou 6 (seis) últimos meses em caso de renda variável e;

-extratos bancários dos 3 (três) últimos meses, apontando visivelmente (caneta marca texto) os valores recebidos como aposentadoria.

2.4. Desempregado (Pai, Mãe ou responsável legal):

- cópia autenticada da Carteira de trabalho registrada e atualizada do último registro de demissão e folha subsequente e;

- cópia reprográfica completa do Último Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou o de Experiência e;

- cópia reprográfica completa do Extrato do Seguro Desemprego contendo o número de parcelas e os respectivos valores do benefício, obtido no site do Ministério do Trabalho ou no Poupatempo.

Obs: A Unidade de Ensino pretendida pelo município, não está autorizada a receber declaração de próprio punho como documento válido probante. Somente serão aceitos, os documentos indicados acima.

2.5. Autônomo / Profissional Liberal (Pai e Mãe ou responsável legal):

-Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (declaração assegurada por Lei - Resolução CFC nº 1364/2011 e CFC nº 1403/2012, que se destina à profissionais liberais, autônomos e pessoas jurídicas que necessitem comprovação de renda) contendo no campo "rendimentos comprovados" os últimos 3 (três) meses (MAIO/ JUNHO /JULHO) de rendimentos, emitido por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP e;

-recibos e;

-Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA e;

-Notas Fiscais de compras, vendas e serviços de todos os contratados emitido por órgão competente e;

-Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda.

2.6. Pessoa Jurídica (Pai e Mãe ou responsável legal):

-Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (declaração assegurada por Lei - Resolução CFC nº 1364/2011 e CFC nº 1403/2012, que se destina à profissionais liberais, autônomos e pessoas jurídicas que necessitem comprovação de renda) contendo no campo "rendimentos comprovados" os últimos 3 (três) meses (MAIO/ JUNHO /JULHO) de rendimentos, emitido por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Pro-

fissional - HP e;

-recibos e;

-Pró-labore e;

-Notas Fiscais de compras, vendas e serviços de todos os contratados, emitido por órgão competente e;

-Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

2.7. Micro Empresa (Pai e Mãe ou responsável legal):

-Extrato do Simples dos últimos 6 (seis) meses e;

-Contrato Social e;

-Recibos e;

-Notas Fiscais de compras, vendas e serviços de todos os contratados, emitido por órgão competente e;

-Contrato Prestação de Serviço e;

-Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Obs: Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações de próprio punho como documento válido para comprovação de renda, devendo a Unidade de ensino recusá-la.

ANEXO II OFERTAS DE VAGAS PARA O ANO DE 2020.

	ESCOLAS	Modalidade de Ensino atendida pela escola	VA-GAS	MODALIDADE DE ENSINO	SÉRIE/ANO	PERÍODO	ED. INFANTIL
1	ANGLO SANTISTA - (ESCOLA) Rua Siqueira Campos, 512 Embaré - CEP 11045-200 Tel./Fax. 3227-9937	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	2 3	ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL	JARDIM II 6ºANO	TARDE MANHÃ	01/04/2014 a 31/03/2015
2	ARIANO E ARIANO - (N.R.I.) Av. Dos Bancários, 50/54 Ponta da Praia - CEP 11030-300 Tel.: 3236-4816	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 5º)	1 1 1	ED. INFANTIL ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL	MATERNAL I MATERNAL II 5ºANO	TARDE TARDE TARDE	01/07/2017 a 30/06/2018 01/07/2016 a 31/12/2016
3	ÁTRIO - TATIBITATI (ESCOLA) Rua Januário dos Santos, 70 Aparecida - CEP 11030-560 Tel.: 3271-8040	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	1 1 1 2	ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	GRUPO IV 4ºANO 7ºANO 9ºANO	TARDE TARDE MANHÃ MANHÃ	01/04/2015 a 31/03/2016
4	DO BOQUEIRÃO - (ESCOLA) Rua Dom Lara, 82 Boqueirão - CEP 11045-160 Tel.: 3222-7584 / 3224-1279	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 5º)	2 1	ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL	GRUPO II 3ºANO	TARDE TARDE	01/07/2015 a 30/06/2016
5	DO CARMO - (COLÉGIO) Rua Egydio Martins, 181 Ponta da Praia - CEP 11030-161 Tel.: 3269-5757	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	2 2 2 2 2	ED. IINFANTIL ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	JARDIM I JARDIM I 3ºANO 4ºANO 5ºANO	MANHÃ TARDE MANHÃ TARDE TARDE	01/01/2016 a 31/03/2016 01/01/2016 a 31/03/2016

6	ECOLOGIA - (COLÉGIO) Av. Carlos Gomes, 150 Campo Grande - CEP 11075-672 Tel./Fax: 3252-5465	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 5º)	1	E. FUNDA- MENTAL	3ºANO	TARDE	
7	ESPAÇO CRIANÇA - (BERÇARIO E ED. INF.) Rua Clay Presgrave do Amaral, 20 Gonzaga - CEP 11055-370 Tel.: 3289-7063	Ed. Inf.	2	ED. INFANTIL	JARDIM II	TARDE	01/01/2015 a 31/12/2015
8	FUTURO - (COLÉGIO) Rua Júlio Conceição, 175 Vila Mathias - CEP 11015-540 Tel.: 3235-4953	Ed. Inf. E Ens. Fund. (1º ao 5º)	7 2	E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	2ºANO 5ºANO	TARDE TARDE	
9	GERAÇÃO FUTURO □ (ESCOLA) Av. Dr. Bernardino de Campos, 591 Vila Belmiro - CEP 11065-001 Tel.: 3326-2698 / 3326-2703 / 3326-1459	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 5º)	1 2 2	ED. INFANTIL ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL	INFANTIL IV PRÉ 2ºANO	INTEGRAL TARDE TARDE	01/01/2016 a 30/06/2016 01/01/2015 a 30/06/2015
10	INTELLECTUS - (COLÉGIO) Rua Bento de Abreu, 09 Boqueirão - CEP 11045-140 Tel.: 3232-4200	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	1	ED. INFANTIL	JARDIM I	TARDE	31/03/2016 a 31/12/2016
11	LAMEC (COLÉGIO) Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 588 Vila Belmiro - CEP 11070-102 Tel.: 3225-1959 / 32516631	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	2	ED. INFANTIL	JARDIM II	TARDE	01/04/2015 a 31/03/2016
12	LICEU SÃO PAULO (COLÉGIO) Av. Dona Ana Costa, 148 Vila Mathias - CEP 11060-000 Tel./Fax. 3234-1042 / 3233-8726	Ens. Fund. (1º ao 9º)	4 7	E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	7ºANO 8ºANO	MANHÃ MANHÃ	
13	MODERNO (ESCOLA) Rua José Knudsen, 141 Estuário - CEP 11040-002 Tel./Fax. 3273-1124 / 3273 -3583	Ens. Fund. (1º ao 9º)	1 1 1 1	E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	6ºANO 7ºANO 8ºANO 9ºANO	MANHÃ MANHÃ MANHÃ MANHÃ	

14	OBJETIVO - (COLÉGIO) Av. Sen. Lacerda de Vergueiro, 81 a 87 Ponta da Praia - CEP 11030-240 Tel./Fax. 32692020	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	3 3 2 1	ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	INFANTIL II 6ºANO 7ºANO 8ºANO	TARDE TARDE TARDE TARDE	01/01/2016 a 30/03/2016
15	ÔMEGA - (COLÉGIO) Rua Dr. Guedes Coelho, 16 Encruzilhada - CEP 11050-230 Tel.: 3327-5337	Ed. Inf	1 1	ED. INFANTIL ED. INFANTIL	G 4 G 5	TARDE TARDE	31/03/2016 a 31/12/2016 31/03/2015 a 31/03/2016
16	PAX - (COLÉGIO) Av. Almirante Cochrane, 180/182 Aparecida - CEP 11040-000 Tel./Fax: 3272-5400 / 3272-5401	Ens. Fund. (1º ao 9º)	1	E. FUNDA- MENTAL	6ºANO	MANHÃ	
17	PECOMPÊ- (ESCOLA) Rua Álvaro Alvim, 98 Embaré - CEP 11040-130 Tel.: 3273-2223	Ed. Inf.	6	ED. INFANTIL	JARDIM II	TARDE	01/04/2015 a 31/03/2016
18	PEQUENO PRÍNCIPE - UND. II - (ESCOLA) Rua Dr. Manoel Vitori- no, 40 Gonzaga - CEP 11060-430 Tel.: 3284-6748	Ed. Inf.	2	ED. INFANTIL	JARDIM	TARDE	01/04/2015 a 31/03/2016
19	PINGO DE GENTE (ESCOLA) Rua Padre Anchieta, 315 Macuco - CEP 11015-120 Tel./Fax: 3321-6433	Ed. Inf.	2 1	ED. INFANTIL ED. INFANTIL	JARDIM I JARDIM II	TARDE TARDE	01/04/2015 a 31/03/2016 01/04/2014 a 31/03/2015
20	PORTAL BRASIL - (COLÉGIO) Rua Maranhão, 13 José Menino - CEP 11065-410 Tel.: 3239-7689	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	2 1	E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	6ºANO 8º ANO	MANHÃ MANHÃ	
21	PORTO SANTISTA - UNIDADE I (COLÉGIO) Rua Barão de Para- napiacaba, 234 Encruzilhada - CEP 11050-251 Tel.: 3232-7713	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	1 1	ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL	JARDIM 2ºANO	TARDE TARDE	01/04/2015 a 30/03/2016
22	PORTO SANTISTA-UNIDADE II (COLÉGIO) Av. Dr. Bernardino de Campos, 137 Vila Belmiro - CEP 11065-001 Tel.: 3222-3846	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	1 1	ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL	JARDIM 2ºANO	TARDE TARDE	01/04/2015 a 30/03/2016

23	PRESIDENTE KENNEDY – (ESCOLA) Av. Gen. Francisco Glicério, 529 Pompéia - CEP 11065-405 Tel./Fax. 3237-0009 / 3239-2989	Ens. Fund. (1º ao 9º)	4 4	E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	6ºANO 7ºANO	TARDE TARDE	
24	PRIMEIROS TRAÇOS - (ESCOLA ED. INF.) Av. Sen. Pinheiro Ma- chado, 551 Marapé - CEP 11075-001 Tel./Fax. 3239-7121/3321-7830	Ed. Inf.	1 3	ED. INFANTIL ED. INFANTIL	PRÉ JARDIM	TARDE TARDE	01/04/2014 a 31/03/2015 01/04/2015 a 31/03/2016
25	QUERUBIM – (N.R.I.) Rua Dr. Armando Sales de Oli- veira, 75 Boqueirão - CEP 11050-071 Tel./Fax: 3235-5948 / 3223-9959	Ed. Inf.	2 2	ED. INFANTIL ED. INFANTIL	JARDIM I JARDIM II	TARDE TARDE	01/07/2015 a 30/06/2016 01/07/2014 a 30/06/2015
26	RENOVAÇÃO – (COLÉGIO) Rua Comendador Alfaya Ro- drigues, 292 Aparecida - CEP 11025-152 Tel.: 3271-9168	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	2	E. FUNDA- MENTAL	9ºANO	MANHÃ	
27	RITA DE CÁSSIA - UND. II – (CO- LÉGIO) Rua Castro Alves, 87 Embaré - CEP 11040-191 Tel./Fax. 3307-9456 / 3307-9458 / 32270359	Ed. Inf.	2 2	ED. INFANTIL ED. INFANTIL	INFANTIL II INFANTIL III	MANHÃ MANHÃ	01/4/2015 a 31/03/2016 01/04/2014 a 31/03/2015
28	SANTA INÊS - (COLÉGIO) Av. Afonso Pena, 209/213 Macuco – CEP 11020-001 Tel./Fax. 3227-4646	Ens. Fund. (1º ao 9º)	1 1 1 2	E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	2ºANO 3ºANO 6ºANO 7ºANO	TARDE TARDE MANHÃ MANHÃ	
29	SATURNINO DE BRITO – (COLÉ- GIO) Rua Saturnino de Brito, 115 Marapé - CEP 11070-000 Tel.: 3322-4169	Ens. Fund. (1º ao 9º)	1	E. FUNDA- MENTAL	6ºANO	MANHÃ	
30	TRÓ-LÓ-LÓ – (ESCOLA ED.INF.) Av. Almirante Cochrane, 152 Aparecida - CEP: 11040-000 Tel./Fax: 3272-5400 / 3272-5401	Ed. Inf.	3 2	ED. INFANTIL ED. INFANTIL	JARDIM I JARDIM II	MANHÃ MANHÃ	01/03/2015 a 29/02/2016 01/03/2014 a 29/02/2015
31	VITÓRIA NERES – (COLÉGIO) Rua Antônio Duarte Moreira, 46 Areia Branca - CEP 11086-290 Tel./Fax. 3299-5016/3301-8147	Ed. Inf. e Ens. Fund. (1º ao 9º)	2 3	ED. INFANTIL E. FUNDA- MENTAL	JARDIM II 5ºANO	TARDE TARDE	01/01/2015 a 30/03/2015

32	WALT DISNEY – (ESCOLA ED. INF.) Av. Gen. Francisco Glicério, 529 Pompéia - CEP 11065-405 Tel./Fax. 3237-0009 / 3239-2989	Ed. Inf.	3	ED. INFANTIL	MATERNALII	TARDE	1/04/2016 a 31/12/2016
33	XIII DE JULHO - (ESCOLA) Av. Almirante Cochrane, 192 Aparecida - CEP 11040-002 Tel./Fax: 3272-2222 / 3231-2709	Ens. Fund. (1º ao 9º)	1 2 1 1 2 1	E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL E. FUNDA- MENTAL	2ºANO 3ºANO 4ºANO 6ºANO 7ºANO 8ºANO	TARDE TARDE TARDE TARDE TARDE TARDE	



ATOS DO SECRETÁRIO

Publicação nº 08/2019 – Uso espaço aéreo

Santos, 01 de agosto de 2019.

**PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS – REF. JULHO/2019
(DE ACORDO COM O ART. 44, § 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 14/04/2016 E SUA ALTERAÇÃO, LC
992/2018)**

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	9.308,85 ¹ (Valor mensal)	18.617,70 ²	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.) ³
TOTAL	9.308,85	18.617,70	

- OBS: 1. Conforme Relatório de DAMs pagas - TRIBUS/PMS.
2. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.
3. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 011/2016 (Processo nº 38.086/2016-66).
4. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 240323/2019-08 - FLÁVIO RAMOS CAMPOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 240240/2019-74 - LORAND FANTINATTI FILHO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Daniel Matos dos Santos, no P.A.nº 34228/2018-79, relativa ao Auto de Infração nº 29778, lavrado em 05/05/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 330,63 por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Maria Sylvania Jesus Barros, no P.A.nº 74511/2017-34, relativa ao Auto de Infração nº 2403, lavrado em 28/10/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 321,00 por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da

Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Angelo Pereira Neiva, no P.A.nº 74572/2017-29, relativa ao Auto de Infração nº 38450, lavrado em 11/10/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 321,00 por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Eliane Maria da Silva, no P.A.nº 75280/2017-59, relativa ao Auto de Infração nº 2406, lavrado em 31/10/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 321,00, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Helio Mauro Mendonça Perestrelo, no P.A.nº 79099/2017-30, relativa ao Auto de Infração nº 2416, lavrado em 14/11/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 321,00, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Adalberto Ferreira da Silva Filho, no P.A.º 79806/2017-15, relativa ao Auto de Infração nº 2417, lavrado em 16/11/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 321,00 por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**EDITAL Nº 182/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 430 em nome de ANTONIO EDUARDO LEMOS, CPF nº 516.607.098-49, situado à Av. D. Ana Costa, 370 – Gonzaga – Santos - SP.

Data da lavratura: 01/08/2019

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 602 para limpeza e remoção de inservíveis, com posterior destinação ambientalmente adequada, localizados na área frontal do imóvel (quintal/garagem).

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/1968.

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/1968.

Valor da Multa: R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS
05/08/2019

Processo n.º 50140/2019-11: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MASSAGUAÇU - INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 248, de 11/07/2019. Arquite-se.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/08/2019**

Processo nº 050.062/2019-18 – MELISSA LOPES ESTEVES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 049.750/2019-45 – LILIAN ALVA-REZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0301/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 049.752/2019-71 – LILIAN ALVA-REZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0302/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 049.754/2019-04 – LILIAN ALVA-REZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0303/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/08/2019

Processo nº 048.857/2018-12 – HETTERMAM AD-

MINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/08/2019

Processo nº 033.779/2019-88 – GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0298/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 170/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 561/2019 SESERP/ SUP-ZOI, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Av. Ana Costa, 373 - Gonzaga - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de agosto de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP**



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/07/2019:

Processos Com Cota "COMPAREÇA A INTERESSADA P/ ESCLARECIMENTOS"

41205/19-74 – Regina Helena Rodrigues Coelho

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/07/2019:

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

37464/19-19 – Guilherme da Costa Moita Filho

41073/19-35 – Juarez Neves dos Santos

43380/19-13 – Jose Carlos de Ornelas

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2019:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

44901/19-41 – Lobo Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/07/2019:

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

37817/19-17 – Stefania Sales Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/2019:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

10572/19-81 – Bomsil Construtora Ltda

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

10578/19-67 - Bomsil Construtora Ltda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2019:

Processos Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO"

36855/19-71 - Izilda D' A.V.C. D' Agrella

36852/19-82 - Izilda D' A.V.C. D' Agrella

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

40511/19-75 - Miguel Valente Quintas

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

38070/19-79 - Joselito de Carvalho Souza

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2019:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

45086/19-29 - Dennys Ribeiro

41773/19-57 - Rodolpho Schlicht Netto

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

27999/19-08 - Guilherme da Costa Moita Filho

11553/19-71 - Ricardo dos Santos Gadanha

35089/19-91 - Nathalia de Souza Ribeiro

35086/19-01 - Nathalia de Souza Ribeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2019:

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

46431/19-51 - Francisco Armando Salles

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2019:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

85689/18-19 - José Carlos Fernandes Neri

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

42434/19-05 - Guilherme da Costa Moita Filho

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/2019:

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

34293/19-11 - Michelle Lima Ferreira

42871/19-10 - Leonardo Martim Fernandes

47131/19-52 - Maria Isete Marques Pinto

42610/19-28 - Gisele Mitiko de Lira Oshiro

47384/19-16 - Maria Isabel Fernandez Teijeiro

42262/19-43 - Nathalia de Souza Ribeiro

66110/17-38 - Congregação das Missionarias da Caridade

Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS"

34295/19-47 - Michelle Lima Ferreira

42869/19-60 - Leonardo Martim Fernandes



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
CIDADANIA**

RETIFICAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº01/2019-SEDS

Publicada em: 26/07/19

Onde-se lê:

... Santos, _ de Julho de 2019.

Leia-se:

... Santos, 26 de Julho de 2019.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
- OTC**

PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS.

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por meio da OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO visando a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.485, de 17 de junho de 2019, com regras estabelecidas neste edital:

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS

1.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria, Transparência e Controle, tem como principais atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS

2.1. O COMUS possui composição paritária entre poder público e sociedade civil e será composto por 18 (dezoito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 9 (nove) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, dos seguintes eixos:

- a) cidadania;
- b) comunicação e cidade;
- c) educação e tecnologia;
- d) gestão pública;
- e) mobilidade urbana;
- f) saúde e esportes;
- g) segurança;
- h) sustentabilidade; e
- i) zeladoria e obras.

II - 9 (nove) representantes da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

- a) 1 (um) da Companhia de Engenharia de Tráfego
- b) 1 (um) da Ouvidoria, Transparência e Controle;
- c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças;
- f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) 1 (um) da Secretaria Municipal de Segurança;
- e
- i) 1 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3. DO OBJETO

3.1. O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos, titulares e suplentes, dos eixos elencados no inciso I, do subitem 2.1, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente chamamento TODOS os interessados.

4.2. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer um ou mais dos seguintes requisitos:

- I - formação educacional compatível com a área a ser representada;
- II - experiência profissional aderente à área a ser representada;
- III - atuação voluntária na área a ser representada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início a partir da data de publicação deste edital, encerrando-se após trinta dias.

5.2. Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail comus@santos.sp.gov.br, os seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição (Anexo I);
- II - declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Santos ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos (Anexo II);
- III - currículo, com informações pertinentes aos requisitos do subitem 4.2.

5.3. O candidato somente poderá se inscrever apenas para um eixo de representação, sendo excluído aquele que selecionar mais de um eixo na ficha de inscrição

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação, que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta pelos seguintes servidores estáveis da Ouvidoria, Transparência e Controle:

Flávio Balula Júnior, Ana Carla Ruiz Rocha e Mariano Braz Gonçalves Júnior, sendo o Sr. Flávio Balula Júnior, o Presidente da Comissão.

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação fará a verificação das informações e documentos solicitados nos subitens 4.2 e 5.2.

7.2. A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 5.2 ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a participação.

7.3. A relação completa de participantes (inscrições deferidas e indeferidas) será publicada no Diário Oficial, separadas por eixos, em até 10 (dez) dias úteis findo o período de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail comus@santos.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.

8.2. Findo o prazo, a Comissão de Avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis publicará a decisão dos recursos interpostos.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. Após a publicação da relação completa dos participantes mencionada no subitem 7.3. ou, caso houver, do resultado dos recursos interpostos mencionado no subitem 8.2., será publicado no Diário Oficial novo edital com detalhamentos de como ocorrerá o processo de eleição.

10. DOS ANEXOS

10.1 Anexo I - Ficha de Inscrição:
Dados de Identificação

Nome completo:.....
Data de Nascimento:/...../.....
Número do R.G.:
Número do C.P.F.:.....
Endereço:
.....Número.....
Bairro:..... Cidade:.....
Estado: CEP:.....
Telefone: ().....

E-mail:..... Escolaridade:.....

Eixo que deseja representar:

- cidadania;
- comunicação e cidade;
- educação e tecnologia;
- gestão pública;
- mobilidade urbana;

- saúde e esportes;
- segurança;
- sustentabilidade;
- zeladoria e obras.

10.2 Anexo II - Declaração:

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), e no R.G. nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), na cidade de (município), declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010, também não sou detentor (a) de cargo público na Prefeitura Municipal de Santos ou possuo qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;

(Data)

(Assinatura do declarante)

11. DIPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

11.2. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário **DENILSON OLEGÁRIO, nº 35.612-1, pedreiro, lotado na SESERP**, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 13 de AGOSTO de 2019, às 11h00, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído**, para ser interrogado no processo nº 36.429/2019-82, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I e artigo 233, incisos I, § 1º, da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

CELSO DOS SANTOS ÉVORA
COMINQ



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 015/2019 – Termo de Contrato - PROCESSO N.º: 47716/2019-36. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e CAFÉ COLUCCI MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, ante o permissivo do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.Sº: 32.10.00.3.3.90.30.07.09.122.0092.2570 E 32.10.00.3.3.90.39.12.09.122.0092.2575. NOTAS DE EMPENHO N.Sº: 036/2019 e 037/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, a Sr. ALEXANDRE CRAVO COLUCCI, em 02/08/2018

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 363/2019-IPREVSANTOS DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, **resolve**:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a composição da Comissão Especial de Licitação para contratação de empresa para execução de serviços de reforma da edificação para novas instalações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS os servidores abaixo relacionados:

Engº Paulo César Ambrosio - registro nº 16.006-9
Daniele Orgem Fernandes da Silva - registro nº 28.171-7

Jean Viana de Lima - registro nº 36.653-4

Cosme Manoel Pereira Fernandes - registro nº 35.155-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2019

Processo nº 11560/2019-37: Paulo Sergio Leite da Silva - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2019

Processo nº 48047/2019-83: Michelle Moreira - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 364/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Srª. **PAULO SERGIO LEITE DA SILVA**, registro nº 16.300-6, no cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de Agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 365/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 27 de Junho de 2019, a **MICHELLE MOREIRA** (companheira), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, VERA LUCIA DA TRINDADE GONÇALVES, registro nº 17.475-5, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, falecida em 27 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**Portaria nº 271/2019 - IPREVSANTOS, publicada em 11/06/2019.****Onde se lê:**

... registros 22.179-6 e 29.170-8, no cargo de Professor de Ensino Fundamental II, nível N-P ...

Leia-se:

... registros 22.179-6 no cargo de Professor de Ensino Fundamental II, nível P e 29.170-8, no cargo de Professor Adjunto II, nível P

Santos, 01 de agosto de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA****Portaria nº 319/2019 - IPREVSANTOS, publicada em 19/07/2019.****Onde se lê:**

... a contar de 12 de junho de 2016...

Leia-se:

... a contar de 12 de junho de 2019...

Santos, 01 de agosto de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE****ATOS DO PRESIDENTE****POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)**

MÊS	FUNCIONÁRIOS				
	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
JULHO/2019	30	06	03	10	02

OBS.: O número de inativos citados no quadro, passaram a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.08.2019

Processos nº 52110/2019-21: Cynthia Aparecida Rodrigues Mondin; 51478/2019-63: Erika Cardoso Santos – Deferido; 38633/2019-10: Antonio Salinas; 51063/2019-16: José Pimenta Filho; 50754/2019-01: Angela Regina Tucci dos Santos; 50914/2019-78: Edemilson dos Santos; 51403/2019-64: Maria da Penha Ribeiro Passos – Indeferido; 50019/2019-81: Paula Netto Texeira – Deferido o pedido, nos termos do art. 13, inciso III, § único, do Decreto nº8337/19, de acordo com o parecer do jurídico; 50814/2019-23: **Sonia da Silva** – Defiro parcialmente o solicitado, nos termos da cobertura descrita pela SECOMUT/DEASA.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA. / SIEDI – APARECIDA

Data: 07 e 08/08/2019

Horário: 08h00 às 18h00

Interdição Total: R. Sen. Lacerda Franco entre Av. Dr. Pedro Lessa e Av. Afonso Pena.

Rota Alternativa: R. Alexandre Martins e R. Felipe Camarão.

02) SIMULADO DE ABANDONO – UME PREF. ESMERALDO TARQUÍNIO / SEDUC/PMS – BOM RETIRO

Data: 08/08/2019

Horário: 07h30 às 11h00; 13h00 às 16h00

Interdição Total: R. Dr. Alderico Monteiro Soares entre R. Pr. Francisco Gonzaga da Silva e R. Dr. Com. Luiz Caiaffa.

Rota Alternativa: R. Dr. Washington de Almeida.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO****COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
PROCESSO Nº 1325/2018**

COMUNICAMOS que a suspensão “sine die” do Pregão nº 10/2019, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos consistentes em levantamento, análise, sistematização e atualização do ordenamento jurídico municipal e disponibilização para consulta na base de dados e site da Câmara Municipal de Santos, para elaboração de novo Edital.

Santos, 5 de agosto de 2019.

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO

Pregoeira

CARLOS CESAR BASSI

Equipe de Apoio

GABRIELLE LEONEL GONÇALVES

Equipe de Apoio

**CONSELHO DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE SANTOS - CONDEPASA****CONVOCAÇÃO PARA A 608.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.**

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 608^a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **08/08/2019 (QUINTA-FEIRA)** p.f., às 08:30 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do **Centro de Cultura “Patricia Galvão”, à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, térreo**, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação da ata da 607^a Reunião Ordinária.

b) Justificativa de ausência dos Conselheiros

c) Matérias em regime de urgência.

d) Votações e discussões adiadas:

e) Análise de processos:

II- PROPOSIÇÕES:

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 02 de agosto de 2019

**ENGENHEIRO MARCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE**

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo **001/18**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Gabriela Ebbers	Auxiliar de Limpeza	28º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 05 de Agosto de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão supra mencionada, situada na Rua Amador Bueno nº 22, Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** o procedimento licitatório realizado através do **convite nº 002/2019 - Processo nº 600064/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de divulgação e comunicação das atividades da Fams com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais à Ana Carolina de Augustinis; no valor de R\$3.170,00 (três mil e cento e setenta reais) mensais.**

Santos, 31 de julho de 2019.

FERNANDA DE CASTILHO PASSOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 01 DE AGOSTO DE 2019:

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		SITUAÇÕES ESPECIAIS	
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos	Cedidos por outros órgãos com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos
03	00	00	00